

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº.296/77

De 11 de Novembro de 1.977

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1978/1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão ordinária do dia 07 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- O Orçamento Plurianual de Investimento, do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o triênio 1978/1980, constituídos pelo anexos desta Lei, elaborado na forma dos Atos Complementares nº.43 e 76, de 28 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital no montante de Cr\$15.231.300,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e um mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º.- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1978/1980, são assim distribuídos:-

RECEITAS DE CAPITAL	1978	1979	1980	TOTAL
Superavit Orçamento				
Corrente	1.620.000.	1.810.600.	1.960.700	5.391.300.
Operações de Crédito	200.000.			200.000.
Alienação Bens Móveis e Imóveis	934.000.	1.900.000.	2.000.000.	4.834.000.
Transferências de Capital	1.196.000.	1.570.000.	2.040.000.	4.806.000.
TOTAL	3.950.000.	5.280.600.	6.000.700.	15.231.300.

Artigo 3º.- As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1978	1979	1980	TOTAL
01- Legislativa	180.000.	180.000.	80.000.	440.000.
03- Administração				
Planejamento	420.000.	370.600.	480.700.	1.271.300.
08- Educação e Cultura	630.000.	610.000.	580.000.	1.820.000.
10- Habitação e Urbanismo	1.570.000	2.520.000.	3.500.000.	7.590.000.
11- Indústria, Com.Serviços	430.000.	540.000.	550.000.	1.520.000.
13- Saúde e Saneamento	610.000.	750.000.	500.000.	1.860.000.
16- Transporte	110.000.	310.000.	310.000.	730.000.
TOTAL	3.950.000.	5.280.600.	6.000.700.	15.231.300.

Artigo 4º.- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades podendo, em decorrência da alteração da



Fls.	12
Proc.	39/77
- M	MSH6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

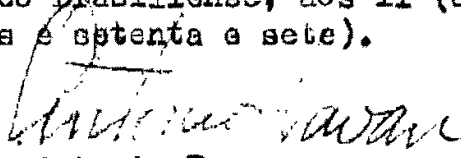
Fls. 2

atividades constantes dos anexos desta Lei.

Paragrafo único.- As importâncias referentes aos exercícios de 1979 e 1980, estimados à preço de 1978, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais - correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 (onze) de novembro de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Profavante Zaniolo
Assist. Administração

Registrada às folhas 100 e 101 do livro competente nº.3 (três).